



# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 5922/2015

**Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2015, e dá outras providências.**

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguá-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1895/14 de 23 de Dezembro de 2014

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguá-Pr, no corrente exercício, no valor total de R\$ 130.460,00 (cento e trinta mil, quatrocentos e sessenta reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
02.04.04.092.0003.2.006		Manutenção da Procuradoria Jurídica		
3.3.90.39	33	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0.001	230,00
05.03.15.452.0019.2.021		Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.39	146	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0.050	110.000,00
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção dos Serviços do Dpto. Ação Social		
3.3.90.36	676	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0.767	400,00
3.3.90.36	677	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0.789	330,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos		
4.4.90.52	278	Equipamentos e material permanente	0.104	17.500,00
08.02.12.365.0013.2.041		Manutenção de Centros de Educação Infantil		
3.3.90.30	671	Material de consumo	3.129	2.000,00
<b>Total de Suplementações</b>				<b>130.460,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

#### Superavit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.129	Programa FNDE Apoio a Creches – exercícios anteriores	2.000,00
<b>Total de superavit</b>		<b>2.000,00</b>

#### Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.001	Fonte Livre	230,00
0.050	COSIP – Contribuição de Iluminação	110.000,00
0.767	Programa BPC na Escola	400,00
0.789	Aprimora Rede	330,00
0.104	Educação 25%	17.500,00
<b>Total de excesso de arrecadação</b>		<b>128.460,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Mandaguá-Pr, 19 de Agosto de 2015

  
Ismael Ibraim Fouani  
Prefeito Municipal

**Publicado no Órgão Oficial do Município**  
12709.....Edição  
de 28.08.2015  
Secretário C8